LEI MUNICIPAL Nº 009/2005
Data: 19 de maio de 2005

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE UM OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP.

Art. 2º O objetivo do Termo de Cessão de Uso é fornecer à Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, em caráter gratuito e para utilização exclusiva do Grupo de Radiopatrulhamento Aéreo – GRAER, Base Avançada, sediado no Município de Joinville, até a data de 31 de dezembro de 2008, 01 (um) equipamento denominado Oxímetro Digital de Pulso, portátil, modelo 1003, que tem por finalidade medir a saturação periférica de oxigênio e a freqüência cardíaca, para uso em pacientes vítimas de traumas, no atendimento pré-hospitalar, em ocorrências emergenciais, no litoral norte-catarinense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 19 de maio de 2005

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL